



Documento de Oficialização da Demanda Nº 141/2022 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da área demandante

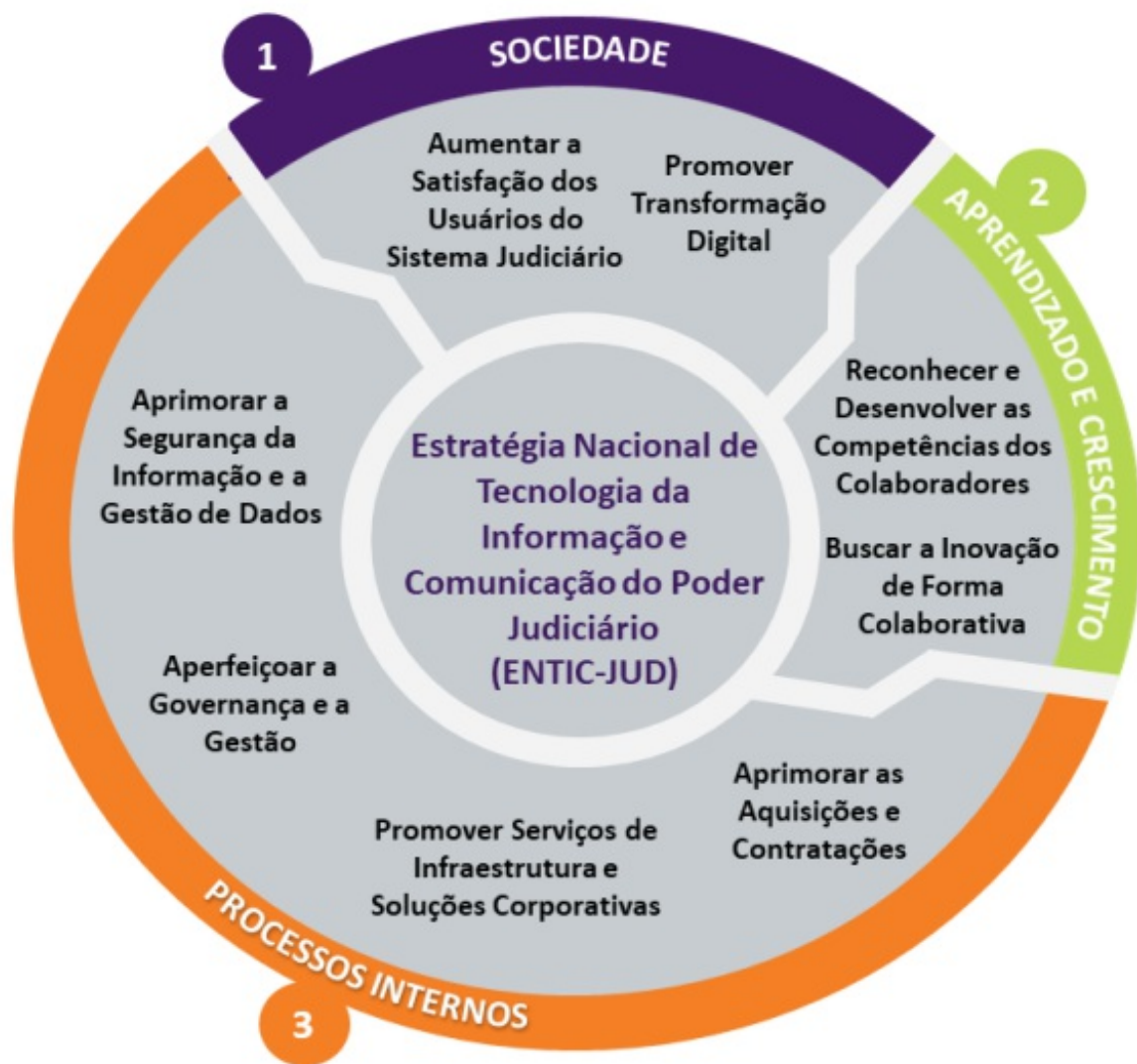
UNIDADE/SETOR	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)		
NOME DO PROJETO	Contratação de Serviços de Telefonia IP para o PJPI		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Clayton Farias de Ataíde	MATRÍCULA	1055410
E-MAIL DO RESPONSÁVEL	cfariasataidesh@gmail.com	TELEFONE	86 3230- 7869

2. Necessidade da contratação

Tendo em vista que o atual contrato (contrato 039/17) de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) encerra-se no próximo ano (29 de março de 2022) e considerando este serviço como essencial, que não pode ser paralisado, sob pena de comprometer as atividades administrativas e jurisdicionais deste órgão, faz-se necessário, para tanto, proceder-se à nova contratação de uma solução de telefonia fixa para o PJPI.

2.1. Alinhamentos Estratégico:

A presente demanda está alinhada ao PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTI TJPI 2021-2022 (SEI 2414707) e a ESTRATÉGIA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - [ENTIC-JUD 2021-2026](#):



3. Motivação e justificativa da contratação

O Poder Judiciário do Estado do Piauí (PJPI) possui diversas unidades por todo o Estado e com subdivisões até mesmo dentro de uma mesma cidade. Para a comunicação eficiente e rápida por toda esta estrutura geográfica, naturalmente faz-se necessária utilização dos meios de comunicação de Telefonia Fixa. Cabe assinalar, que tais serviços são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais, já que contribuem para a comunicação entre os diversos setores da instituição, facilitando a tomada de decisão.

Ademais, os Serviços de Telefonia Fixa são essenciais para a comunicação entre o PJPI e os outros órgãos da Administração Direta e Indireta, os fornecedores, os escritórios de advocacia e, principalmente, os jurisdicionados. Esses serviços interligam toda a Justiça Estadual do Piauí, representada nas mais longínquas cidades do Estado, através de Fóruns dotados de linhas telefônicas capazes de possibilitar uma comunicação mais rápida e eficaz.

Junta-se a esses motivos a necessidade que a Ouvidoria Judiciária tem de manter o serviço de chamada de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), para continuidade de sua função principal que é "*possibilitar ouvir o público em geral, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento da Justiça Estadual, na busca da melhoria na qualidade dos serviços prestados*". Considerando que a necessidade da contratação deste objeto atinge tanto a atividade administrativa quanto jurisdicional, resta visível que o Serviço de Telefonia Fixa é imprescindível para o funcionamento do PJPI.

3.1 Resultados a serem alcançados com a contratação

Garantir a comunicação de voz de forma colaborativa entre as unidades do Poder

Judiciário e com a população em geral.

4. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Requisitante	Eric Barbosa Jales de Carvalho	Matrícula	27683
E-mail	ericjales@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215- 1120
Integrante Requisitante Suplente	Ernani Moura Lima	Matrícula	30267
E-mail	ernani.lima@tjpi.jus.br	Telefone	(86)3221- 1874
Integrante Técnico	Marcelo de Oliveira Farias	Matrícula	27590
E-mail	mofar@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215- 1120
Integrante Técnico Suplente	Natércio de Carvalho Nogueira	Matrícula	3066
E-mail	natercio@tjpi.jus.br	Telefone	(86)3221- 1874
Integrante Administrativo	Giovanny lima de Castro	Matrícula	28631
E-mail	giovanny.castro@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3215- 1120
Integrante Administrativo Suplente	Fábio Rogério Nóbrega Ribeiro	Matrícula	30641
E-mail	fabionobregaribeiro@tjpi.jus.br	Telefone	(86)3221- 1874

5. Aprovação da demanda

**AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE
TECNOLOGIA**

Clayton Farias de Ataíde
Secretário de Tecnologia da Informação e
comunicação

**AUTORIDADE COMPETENTE DA(S) ÁREA(S)
DEMANDANTES**

Henrique Luiz da Silva Neto
Secretário geral

**AUTORIDADE MÁXIMA DO
TJPI**

Des. Hilo de Almeida Sousa
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 01/02/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3778810** e o código CRC **82EC8E44**.

21.0.000070306-8

3778810v9